

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

80000

Ficha

01

Guarujá, 30 de abril

de 19 96

Imóvel: APARTAMENTO No. 54, localizado no 4o. andar ou 5o. pavimento do bloco "B", do EDIFÍCIO SAINT THOMAS, situado a Rua Maria Martha Arruda Estefno no. 679, na divisa dos loteamentos Jardim Belmar e Jardim Santa Genoveva,, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área útil de 115,18ms2., a área comum de 49,23ms2., a área total de 164,41ms2., correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 2,8525% do todo, cabendo o direito de uso de duas vagas na garagem coletiva do edifício, localizada no subsolo e andar térreo, indeterminadas e pela ordem de chegada. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob n. 3-0160-001-022.

Proprietária: CETAL CONSTRUÇÕES LTDA., com sede e foro em Guarujá-SP., na Estrada do Guaiuba no. 499, inscrita no CGC/MF. sob n. 53.028.593/0001-60.

Registro Anterior: R.09 datado de 30.10.1986 na matrícula no. 10.708, R.05 datado de 04.03.1985 nas matrículas nos. 9.330, 9.331, 9.332, 9.333, 9.334, 9.335, 9.336, 9.337 e 9.338 (aquisições do terreno); e R.04 datado de 11.09.1995 na matrícula no. 75.823 (especificação de condomínio), todas deste Cartório.

Escrevente

Av.01

30 de abril de 1996

Conforme Registro no. 02 datado de 06 de setembro de 1995, feito na matrícula no. 75.823, deste cartório, por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 2a. Vara e Cartório do 2o. Ofício Judicial da comarca de Guarujá-SP., datado de 25 de agosto de 1995, extraído dos autos da Carta de Sentença (Proc. 1.041/89-II) que TUFFY MAHMUD ASSAD e sua mulher DILMA BADIN ASSAD, movem contra CETAL CONSTRUÇÕES LTDA., foi registrada a PENHORA que recai sobre o terreno onde se encontra construído o EDIFÍCIO SAINT THOMAS. Averbado por _____ escrevente.

WWS

continua no verso

Matrícula

80000

Ficha

01

Verso

R.02

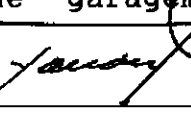
30 de abril de 1996

Por escritura de 06 de fevereiro de 1996, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá-SP., livro 162, fls. 251, a CETAL CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a EDSON SILVA ARAUJO, brasileiro, engenheiro, RG. no. 4.621.997-SSP-SP., CPF/MF. sob no. 058.443.128-72, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com GINA ERMELINDA SILVA ARAUJO, brasileira, do lar, RG. no. 1.729.083-SSP-SP., residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Rua Comandante Gastão Moutinho n. 193, pelo preço de R\$20.150,00. A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND., expedida pelo INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente. (Valor Venal 1996-R\$82.603,51). Registrado por  escrevente.

WWS

Av.03

22 de janeiro de 1998

Conforme Certidão expedida pelo escrivão diretor da 2a. Vara e Cartório do 2o. Ofício Judicial da comarca de Guarujá-SP., Euclides Ribeiro do Nascimento, datada de 06 de janeiro de 1998, aditada em 19 de janeiro de 1998, extraída dos autos da Carta de Sentença onde TUFFY MAHMUD ASSAD e sua mulher DILMA BADIN ASSAD, movem contra CETAL CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificados, (processo No. 1.041/89-II), é feita a presente averbação para ficar constando que a PENHORA que recaiu sobre o Terreno onde se encontra construído o edifício Saint Thomas, objeto da Av.01, retro, foi substituída pelas unidades Nos. 41, 43, 45, 51, 53, 55, 61 e 63, do mesmo edifício, e suas respectivas vagas de garagem, ficando portanto, o apartamento objeto da presente matrícula, bem como a sua respectiva vaga de garagem, livres do referido gravame.- Averbado por  escrevente.

JR

continua na ficha 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

80.000

02

Guarujá, 26 de outubro de 19 98

R. 04

26 de outubro de 1998

Por escritura de 28 de julho de 1998, do Tabelionato de Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, do livro 209, fls. 361, EDSON SILVA ARAUJO, e sua mulher GINA ERMELINDA SILVA ARAUJO, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG. nos. 4.621.997-SSP-SP, e 1.729.083-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob no. 058.443.128-26, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Comendador Gastão Moutinho no. 193, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a THIERS DO VALLE, brasileiro, engenheiro civil, RG. no. 3.327.246-SSP-SP, e CPF/MF no. 271.585.788-87, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com NANCY DE FÁTIMA LANCELLOTTE DO VALLE, brasileira, universitária, RG. no. 3.852.795-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Itapaiuna no. 1800, casa 51, pelo preço de R\$45.600,00. (valor venal / 98 - R\$90.506,04). Registrado por *[assinatura]* escrevente.

JP

Av.05

26 de fevereiro de 2002

Por determinação constante do Mandado Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício Cível de Guarujá-SP., aos 22 de agosto de 2001, nos autos da ação Carta de Sentença extraída dos autos da Ação Condenatória - Procedimento Ordinário (proc. nº 1041/89), que TUFFY MAHMUD ASSAD, administrador de empresas, RG. nº 2.896.154, CPF. nº 061.654.278-04 e sua esposa DILMA BADIN ASSAD, do lar, RG. nº 10.155.791, CPF. nº 061.654.278-04, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Analândia nº 140, Vila Cláudia, promove em face de CETAL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que foi ordenado o cancelamento das alienações objetos do R.02 e R.04 supra, em cumprimento à r. sentença datada de 22/05/2001, sendo em consequência feito o cancelamento daqueles registros.

continua no verso

Matricula

80.000

Ficha

02

Verso

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

afg

R.06

23 de outubro de 2002

Por certidão expedida pelo Escrivão-Diretor do 2º Ofício Judicial da Comarca de Guarujá-SP., aos 11 de outubro de 2002, nos autos da Carta de Sentença extraída dos autos da ação condenatória - procedimento ordinário (processo nº 1041/89), que TUFFY MAHMUD ASSAD e sua esposa DILMA BADIN ASSAD, já qualificados, movem em face a CETAL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, fica registrada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a própria ré na pessoa de seu representante legal Rolf Carl Thoetensen Junior. Valor da causa - NCz\$140.300,00 (incluindo na penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 79.996 e 81.188 deste Cartório).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

afg

AV.7. Protocolo nº 450.003 de 02 de agosto de 2022. Indisponibilidade de Bens. Nos termos do ofício 202109.0316.01803390-IA-160 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo nº 00700002919945020301 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade de bens e direitos de CETAL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, já qualificada. **CGI nº 999116 de 08 de setembro de 2021.** Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 26 de agosto de 2022. Selo digital nº 120469331RY000334960VG22A.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado